

Portaria N.º 038, de 04 de setembro de 2025.

**Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte
em virtude do falecimento da Servidora Inativa
Sr². – MARLEINE CESTARO BELLOTI.**

O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas atribuições legais, e;

Considerando o falecimento da ex-segurada Sr.^a. – MARLEINE CESTARO BELLOTI, ocorrido em 08.08.2025.

Considerando o Processo nº 072/2025. tendo em vista que a análise técnica e jurídica, está em conformidade com a legislação atual vigente.

RESOLVE:

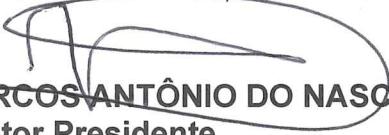
Art. 1º - Concede o benefício de Pensão por Morte a Sr. MANOEL DOMINGOS BELLOTI, na condição de esposo, em virtude do falecimento da ex-segurada do IPSJON, Sr.^a MARLEINE CESTARO BELLOTI, na forma do Inciso VI do artigo 76 da Lei Municipal n.º 3.614/2024, sendo reajustado pelo índice do RGPS.

Art. 2º - O Beneficiário supracitado com Pensão por Morte em conformidade com Lei nº 3.614/2024, Inciso I do Artigo 90, receberá mensalmente o valor equivalente a 01 salário mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 08 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 04 de setembro de 2025.


MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

Registrada e publicada, em 04 de setembro de 2025.


LAÉLIO LUCAS ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro